LEI Nº 115/ = APROVA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

O Povo de Araguatins, através de seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

I – A necessidade de adaptação às normas constitucionais e a Lei complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972

Art. 1º – Fica aprovado o novo Código Tributário.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data

continúa

continuação da Lei Nº 115/

de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 21/11/973

PREFEITO MUNICIPAL